

EDITAL Nº 19/2025

PROCESSO Nº 23106.095029/2025-45

A Decana de Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais, torna pública a inscrição para o **Auxílio Alimentação**, com a finalidade de garantir o direito humano à alimentação adequada a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica de cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade de Brasília por meio da concessão de refeições gratuitas no Restaurante Universitário (RU) nos termos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Auxílio Alimentação tem como bases normativas a Lei n. 14.914, de 3 de julho de 2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), bem como as seguintes resoluções da Universidade de Brasília: a Resolução do Conselho de Administração nº 25/2023, a Resolução do Decanato de Assuntos Comunitário nº 6/2023 e a Resolução do Decanato de Assuntos Comunitários nº 3/2024.

1.2. Este edital é financiado com recursos da PNAES para a graduação e recursos próprios da UnB para a pós-graduação.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 São critérios de participação:

I. Ser estudante regular com matrícula ativa de curso presencial de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* da UnB;

II. Estar enquadrado em **uma dessas duas condições**:

a) Ou possuir avaliação socioeconômica analisada ou homologada pela Coordenadoria de Assistência Estudantil (COAE/DDS) a partir de 2023.2, com parecer final indicando compatibilidade de perfil para ser beneficiário do Auxílio Alimentação;

b) Ou possuir registro no Cadastro Único do Governo Federal com faixa de renda de até meio salário-mínimo por pessoa do grupo familiar.

III. Realizar a inscrição pelo SIGAA, conforme o disposto no item 3 abaixo.

Parágrafo único. Estudantes que não se enquadrem nas situações do inciso II do item 2.1 deverão aguardar novo edital de avaliação socioeconômica a ser oportunamente publicado.

3. DA REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas do dia 22/10/2025 a 15/12/2025 pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) que pode ser acessado em sig.unb.br, menu "Bolsas". Em caso de dúvidas, consultar orientações no Manual da Aba Bolsas do SIGAA disponível no seguinte link:

3.2. Para realizar a inscrição, a pessoa estudante que **se enquadre no item 2.1, inciso II, alínea “a”**, deverá:

- I. Acessar o SIGAA, em sig.unb.br, com login e senha;
- II. Na tela inicial do discente, selecionar a opção “Meus Dados Pessoais”, no canto superior direito e verificar as informações sobre conta bancária e endereço, completando-as ou atualizando-as se necessário. Observe que a conta corrente informada precisa estar no nome da pessoa estudante e não são aceitas contas poupança, contas conjuntas, contas salário e contas em nome de terceiros;
- III. Aderir ao Cadastro Único em “Bolsas” --> “Cadastro Único” --> “Aderir” e preencher o formulário, **não sendo necessário anexar documentação**;
- IV. Inscrever-se clicando na aba “Bolsas” --> “Solicitação de Bolsas” --> “Solicitação de Bolsa Auxílio” --> selecionar ao final da página o tipo de bolsa “Alimentação”;
- V. Na tela de emissão do comprovante de inscrição, o estudante não deve utilizar o botão “voltar” do navegador para concluir sua inscrição. Utilizar apenas o botão “voltar” do próprio sistema, localizado abaixo do comprovante de inscrição.

3.3. Para realizar a inscrição, a pessoa estudante que **se enquadre no item 2.1, inciso II, alínea “b”**, deverá:

- I. Acessar o SIGAA, em sig.unb.br, com login e senha;
- II. Na tela inicial do discente, selecionar a opção “Meus Dados Pessoais”, no canto superior direito e verificar as informações sobre conta bancária e endereço, completando-as ou atualizando-as se necessário. Observe que a conta corrente informada precisa estar no nome da pessoa estudante e não são aceitas contas poupança, contas conjuntas, contas salário e contas em nome de terceiros;
- III. Aderir ao Cadastro Único, em “Bolsas” --> “Cadastro Único” --> “Aderir”, preencher o formulário **e anexar o documento comprobatório do Cadastro Único do Governo Federal**;
- IV. Inscrever-se clicando na aba “Bolsas” --> “Solicitação de Bolsas” --> “Solicitação de Bolsa Auxílio” --> selecionar ao final da página o tipo de bolsa “Alimentação”.
- V. Na tela de emissão do comprovante de inscrição, o estudante não deve utilizar o botão “voltar” do navegador para concluir sua inscrição no SIGAA. Utilizar apenas o botão “voltar” do próprio sistema, localizado abaixo do comprovante de inscrição.
- VI. Após concluir sua inscrição no SIGAA, a pessoa estudante deverá fazer o preenchimento do formulário disponível no seguinte link:
<https://forms.office.com/r/JxbJ6fxzF7>.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. É de responsabilidade da pessoa estudante acompanhar, pelo SIGAA, o status da análise de sua solicitação, especialmente a fim de se evitar prejuízos causados por eventuais falhas técnicas ou operacionais de notificação do sistema.

4.2. O deferimento da solicitação poderá ser verificado no SIGAA e ocorre quando o status "em análise" é alterado para "bolsa deferida e contemplada".

4.3. A verificação de que a pessoa estudante tenha omitido dados e documentos e/ou prestado informações e declarações falsas gerará a interrupção imediata do

benefício do Auxílio Alimentação, sem prejuízo da responsabilização legal respectiva aplicável ao caso.

4.4. A pessoa estudante, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto às regras previstas neste edital, bem como quanto às exigências para ingresso, renovação e condição de permanência como beneficiária do Auxílio Alimentação conforme legislação federal e resoluções da Universidade de Brasília, aceitando-as todas em seus próprios termos, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

4.5. A DDS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. Casos omissos serão resolvidos pelo Decanato de Assuntos Comunitários.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Alves Areda, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 17/10/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13271739** e o código CRC **5AEF20E1**.